



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



LEI Nº1611/97

DE 30 ABRIL DE 1997.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS  
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,  
DECRETA,** e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Ficam criados, na Secretaria de Cultura 04 (quatro) Cargos Comissionados “AD NUTUM”, admissíveis e demissíveis pelo Prefeito Municipal, conforme quadro abaixo:

| CARGO               | QUANTITATIVO | VENCIMENTO |
|---------------------|--------------|------------|
| Redator             | 02 (dois)    | R\$350,00  |
| Compositor de Texto | 02 (dois)    | R\$350,00  |

**Art. 2º** - As pessoas que ocuparão os cargos criados pelo artigo 1º terão até 12 (doze) meses de prazo para executarem os serviços para os quais estão sendo contratados, contados a partir da data da publicação desta Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
GOIANÉSIA,** aos trinta dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e sete (30-03-1997).

Helio Antonio de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL